

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

LEI Nº. 540/2010

Buritis – RO, 26 de Agosto de 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SALDO DE RECURSO DE TRANSFERENCIA DO FUNDO NACIONAL DA SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON SOUZA MONTES, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro de 2010, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 206.193,60 (duzentos e seis mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), com recursos oriundo de Recurso Estaduais, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 em seu Art. 43, parágrafo 1º, Item II, nas funcionais programáticas especificadas no anexo I.

Art. 2º O crédito adicional especial que trata o artigo anterior será aberto no exercício corrente com recursos proveniente de saldo de recursos de transferência.


Art. 3º O crédito adicional de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Lei Orçamentária Anual – LOA, na rubrica de Receita e Despesa nas unidades orçamentárias e funcionais programáticas descritas em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Elemento de Despesas 3.3.20.93.00.00, referente aos rendimentos e Aplicação Financeiras e devolução de receitas quando for o possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente, conforme portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001, que dispõe sobre as Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas, no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municipal e dá outras providências.

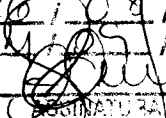
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Elson de Souza Montes
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 14 / 09 / 2010
HORA _____

Edwirges Pogere
Diretora de Apoio Legislativo
Poder: 25/2010

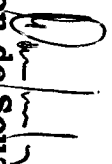
ARQUIVADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA
Nº 013/97 DE 13/06/97
DE: 2010 09 14 2010
A: 2010 09 14 2010

DESIGNATÓRIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO/ CONTRATO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	RECEITA	VALOR (R\$)
FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	Aquisição de Materiais e Insumos Estratégicos na Atenção Básica da Saúde	10.301.0016	3.3.90.30.00			200.000,00
CONTRA PARTIDA	Aquisição de Materiais e Insumos Estratégicos na Atenção Básica da Saúde	10.301.0016	3.3.90.30.00			6.193,60
TOTAL						206.193,60

Buritis, 26 de Agosto de 2010.


Elson de Souza Montes
 Prefeito Municipal